Fiscalização de Aparelhos de Transporte

O QUE É?

Verificação das condições de funcionamento dos aparelhos de transporte: elevadores de passageiros, elevadores de carga, monta-cargas, alçapão, escadas e esteiras rolantes, planos inclinados, plataformas (inclinadas e verticais), teleféricos e outros de natureza especial no município do Rio de Janeiro.

PRAZO ESPERADO

Em até 30 dias.

COMO SOLICITAR

Acessar o link abaixo e preencher o formulário ao acessar o serviço e anexar a documentação necessária

https://carioca.rio/servicos/fiscalizacao-de-aparelhos-de-transporte/

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

* Nome do requerente, nacionalidade, estado civil, número e repartição expedidora da carteira de identidade, endereço;
* Caso seja servidor, informação do cargo ou do emprego, da respectiva matrícula e da unidade administrativa onde tem exercício;
* Os fundamentos de fato e de direito da pretensão;
* Tipo de aparelho de transporte, a localização do aparelho de transporte e o nome da empresa conservadora.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Requisito: Aparelhos de Transporte que já possuem Certificado de Funcionamento.

Formas de fiscalização:
Fiscalização indireta da conservação dos Aparelhos de Transporte (Art. 143 da Lei nº 2743/99) através do controle sobre as empresas Fabricantes, Instaladoras e de Conservação de Aparelhos de Transporte.
Fiscalização direta da conservação dos Aparelhos de Transporte (Art.144 da Lei nº 2743/99) exercida em caráter supletivo, através de um critério de exame por amostragem, a juízo do órgão municipal competente e ainda nos seguintes casos, sempre que se tornar necessário: em decorrência do exame dos Resultados das Inspeções Anuais; pela ocorrência de acidentes, de reclamações formalizadas e de comunicação de atendimentos do Corpo de Bombeiros; quando o resultado da fiscalização indireta o recomendar.

**O que este serviço não cobre**

A Rioluz não é responsável pelo reparo do Aparelho de Transporte objeto da reclamação.